



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15.841 DE 15 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSE ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º inciso I, da Lei nº 5.907, de 20 de dezembro de 2023,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 907.019,89 (Novecentos e sete mil dezenove reais e oitenta e nove centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o art. 1º serão oriundos de excesso de arrecadação de transferência federal e estadual e saldos remanescentes de transferências federais.

PARÁGRAFO ÚNICO – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de Maio de 2024, 385º da Fundação do Povoado e 379º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Jose Antonio Saud Júnior
Prefeito Municipal

Paulo de Tarso Cabral Costa Junior
Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 15 de Maio de 2024.

Carlos Eduardo Reis de Oliveira
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Elaine Aparecida de Oliveira Moreira
Diretora de Assuntos Legislativos



Prefeitura Municipal de Taubaté

ANEXO ÚNICO

Data: 15/05/2024

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 15841/2024

Lei Orçamento: 5907/2023

Suplementação	Dotação	Valor
	27.01.5010.2.315.15.122.449052.95.8000033	4.600,00
	25.04.4002.2.125.08.244.339030.95.5000017	10.040,60
	25.04.4002.2.125.08.244.339039.95.5000017	16.000,00
	25.04.4002.2.121.08.244.339030.95.5000011	17.519,32
	25.04.4002.2.121.08.244.339039.95.5000011	200.000,00
	25.04.4002.2.121.08.244.339040.95.5000011	80.000,00
	25.04.4002.2.121.08.244.319004.95.5000011	100.000,00
	25.04.4002.2.121.08.244.449052.95.5000011	50.000,00
	25.04.4002.2.153.08.244.449052.95.5000011	5.000,00
	25.04.4002.2.153.08.244.339030.95.5000011	3.830,00
	25.04.4002.2.153.08.244.339039.95.5000011	5.000,00
	25.04.4007.2.152.08.244.339030.95.5000026	1.000,00
	25.04.4007.2.152.08.244.339039.95.5000026	17.149,49
	25.04.4007.2.152.08.244.449052.95.5000026	56.186,00
	25.04.4002.2.152.08.244.339030.95.5000026	1.000,00
	25.04.4002.2.152.08.244.339039.95.8000026	1.300,00
	26.01.5003.1.111.15.451.449093.95.8000006	91.608,10
	24.02.1011.2.305.10.302.335085.05.3700001	239.243,51
	24.02.1011.2.305.10.302.337170.05.3700001	7.542,87
	Total Suplementação:	907.019,89

Assinado por 4 pessoas: CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA, JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR, ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA e PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/1884-5C62-DA07-C371> e informe o código 1884-5C62-DA07-C371



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1884-5C62-DA07-C371

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA (CPF 048.XXX.XXX-59) em 28/05/2024 16:14:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR (CPF 014.XXX.XXX-23) em 29/05/2024 12:50:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA (CPF 183.XXX.XXX-02) em 29/05/2024 14:23:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR (CPF 390.XXX.XXX-79) em 06/06/2024 08:55:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/1884-5C62-DA07-C371>